

---

**RESOLUÇÃO Nº 209/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.

Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2.226**, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a **Portaria GM/MS n. 3.854**, de 08 de dezembro de 2010, que altera a redação do art.7º da Portaria GM/MS n. 2.226, de 18 de setembro de 2009

Considerando a Resolução nº 100/2013 da CIR CENTRAL.

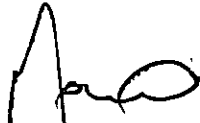
**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar as propostas do município de Pancas cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares.

- Emenda Parlamentar Federal n.13010006, ano 2013, no valor de \$500.000,00(quinzentos mil reais), da Deputada Federal, **Rose de Freitas**, Propostas: n.11125.915000/1130-01 e n.11125.915000/1130-04 – sendo 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) destinados a Construção de Unidade Básica de Saúde e R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais) a aquisição de equipamentos e material permanente, para o município de **Pancas**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de setembro de 2013.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde